



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 446

Dispõe sobre Dotações a serem suplementadas.

A Câmara Municipal de Albertina, aprova e eu  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado  
a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais

2.4 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO FUNDAMENTAL

3120 - Material de Consumo..... 4.000,00

2.5 - SERVIÇO DE OBRAS E TURISMO

4110 - Velório Municipal..... 4.000,00

8.000,00

Recursos:

ANULAÇÃO DE VERBAS:

2.6 - SERV. SAÚDE E SANEAMENTO

130000 - SAÚDE E SANEAMENTO

1375000 - SAÚDE

1375428 - AS/MED/SANITÁRIA

4110 - Obras e Instalações..... 8.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-  
rio esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.